



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 020/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TADS) E COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (TAI) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS.

Em atendimento à ORDEM DE SERVIÇO Nº 011, de 11 de novembro de 2021, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 047, de 19 de abril de 2021, torna pública a abertura do **PROCESSO DE ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TADS) E COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (TAI) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização de escolha de Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, doravante denominado Coordenação do TADS, e de escolha de Coordenação do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, doravante denominado Coordenação do TAI, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis.

1.2. A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de compor, em função do término de mandato, 01 (uma) posição de Coordenação do TADS e 01 (uma) posição de Coordenação do TAI.

1.3. A Coordenação de Curso, subordinada à Direção de Ensino, é responsável pela gestão didático-pedagógica do curso, exercida por um docente efetivo do *Campus*.

1.4. As Coordenações de Curso terão mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução, sendo eleitos pelo colegiado do respectivo curso.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. São elegíveis ao cargo de Coordenação do TADS, docentes que pertençam ao quadro efetivo do *Campus* Avançado Veranópolis, com regime de trabalho de 40 horas em dedicação exclusiva, com graduação na área do curso ou em áreas afins, conforme as Áreas do Conhecimento do CNPq e que constituam a estrutura curricular do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

- 2.2. São elegíveis ao cargo de Coordenação do TAI, docentes que pertençam ao quadro efetivo do *Campus* Avançado Veranópolis, com regime de trabalho de 40 horas em dedicação exclusiva e que constituam a estrutura curricular do curso.
- 2.3. Havendo somente 01 (uma) inscrição em cada uma das posições de Coordenação de Curso, não haverá processo de escolha e as inscrições, após a fase de recursos, serão homologadas como eleitas para a respectiva Coordenação.
- 2.4. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, por ausência de inscritos, cabe ao colegiado do curso fazer a indicação.
- 2.5. Caso o mandato da Coordenação de Curso venha a ser encerrado antecipadamente, será convidado ao cargo a segunda inscrição mais votada. Em caso de indisponibilidade, serão convocadas novas eleições.
- 2.6. Fica impedido de participar da condução desse processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições de candidaturas deverão ser realizadas de forma individual e independente – via formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/uEThCLMK5YEPrgu8> – a partir da data de publicação deste edital até às 22:00 (vinte e duas horas) do dia 03/12/2021.
- 3.2. A lista preliminar de candidaturas inscritas será divulgada no dia 06/12/2021, através de e-mail institucional e no site do *campus*.
- 3.3. Os recursos relativos à lista preliminar de candidaturas inscritas deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 22:00 (vinte e duas horas) do dia 08/12/2021.
- 3.4. A lista das inscrições de candidaturas homologadas será divulgada no dia 09/12/2021, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.
- 4.2. As candidaturas terão 07 (sete) dias, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital, para fazer sua campanha pessoalmente ou através do e-mail institucional.
- 4.3. Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.
- 4.4. Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação do interesse e campanha eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

5. DOS ELEITORES

5.1. Estão aptos a votar, única e exclusivamente, aqueles que compõem o Colegiado de cada curso.

5.2. De acordo com os Planos Pedagógicos de Curso, o Colegiado é composto pela Coordenação do Curso; por Docentes em efetivo exercício que componham a estrutura curricular do curso; por, no mínimo, dois representantes (um titular e outro suplente) dos Discentes do curso e por, no mínimo, um Técnico Administrativo em Educação do Setor de Ensino.

5.3. A lista dos eleitores aptos a votar será encaminhada pela Coordenação de cada curso à Comissão Eleitoral, no dia 10/12/2021, que providenciará a sua publicação.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

6.2. Os candidatos serão identificados por seus nomes e apresentados em ordem alfabética.

6.3. A plataforma para votação estará disponível das 08:00 às 22:00 do dia 17/12/2021.

6.4. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.

6.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (uma) candidatura, do seu respectivo colegiado.

6.6. O voto para a escolha das Coordenações é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de votos recebidos.

7.3. Serão eleitas as candidaturas, para cada uma das posições de Coordenação de Curso de que trata este edital, que obtiverem maior número de votos válidos.

7.4. Em caso de empate no número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:

7.4.1. o candidato com mais tempo de instituição;

7.4.2. o candidato com mais idade;

7.4.3. sorteio.

7.5. O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 20/12/2021, através de e-mail institucional e no site do *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

7.6. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 22:00 (vinte e duas horas) do dia 22/12/2021.

7.7. O resultado final da eleição será homologado e divulgado no dia 23/12/2021, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o PROCESSO DE ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TADS) E DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (TAI) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS:

DATA	EVENTO	LOCAL
24/11/2021	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
24/11/2021 à 03/12/2021	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/uEThCLMK5YEPrgu8
06/12/2021	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
08/12/2021	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
09/12/2021	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
10/12/2021	Recebimento e divulgação da lista de eleitores aptos	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
10/12/2021 à 16/12/2021	Período de campanha dos candidatos	E-mail institucional
17/12/2021	Eleição	Ambiente Virtual
20/12/2022	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
22/12/2021	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
23/12/2021	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 9.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 9.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 24 de novembro de 2021.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis
Portaria nº 047, de 19 de abril de 2021

